



**Câmara  
Municipal**

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

# ATA DE REUNIÃO

N.º 22/2022

*[Handwritten signature]*  
12/12/2022

*[Handwritten mark]*

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA VINTE CINCO DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.** -----

Aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 22.novembro e sob a presidência do mesmo, João António Filipe Campolargo e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel de Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo da Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes. ----- Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 10.00 horas. -----

Dá-se aqui por referido, que a Sr.ª Vereadora, Assunção Mariana Carlos Ramos, acompanhou a reunião via plataforma eletrónica, por se encontrar deslocada em representação da Câmara Municipal. -----

**NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS.** -----

**CÂMARA MUNICIPAL.** -----

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL – CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO (CCD) DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Considerando que: -----

1 – O Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, inclui no seu Plano de Atividades Anual, um conjunto de atividades que visam promover o convívio entre colegas dos diferentes serviços, destacando-se as ações desenvolvidas na Quadra natalícia, que se aproxima; -----

2 – No âmbito da assunção de competências na área da Educação, a Equipa Autárquica cresceu consideravelmente, e num momento de solidariedade e partilha, como é o Natal, justifica tomar abrangente a oferta de Natal a todos os colaboradores”; -----

3 – Este ano, ao contrário dos anteriores, por força das restrições impostas pela pandemia, em que algumas atividades não se concretizaram, nomeadamente o tradicional encontro de Natal, pretende o CCD retomar essa iniciativa oferecendo aos colaboradores, um momento de confraternização e partilha; -----

4 – Nas celebrações próprias da época, manter-se-á o momento dedicado aos filhos associados, com a distribuição de presentes; -----

5 – A Câmara Municipal não se pode alhear deste desejo, associando-se ao mesmo. -----

Propõe-se: -----

Nos termos expostos, a atribuição de um subsídio pontual ao Centro Cultural e Desportivo (CCD) dos Trabalhadores do Município de Ílhavo, no valor de 32.500,00 € (trinta e dois mil e quinhentos euros), destinados à comparticipação financeira para fazer face às despesas que aquela Associação deseja realizar, tudo nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e tendo por base a proposta de cabimento n.º 2890, e requisição n.º 3448, ambas de hoje mesmo, que se anexam à presente proposta. -----

O Presidente da Câmara, -----  
Ass.) João António Filipe Campolargo. -----  
02.novembro.2022". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PESSOAL.** -----

**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (MEDICINA VETERINÁRIA), EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara: -----

- "Considerando: -----

1- Que depois de um largo período de anos onde as funções do veterinário municipal foram partilhadas com a veterinária municipal de Vagos através de Protocolo celebrado pelos dois municípios, o Município de Ílhavo abriu procedimento concursal não só para ganhar autonomia como também para fazer face aos novos desafios que virão a ocorrer num futuro próximo; -----

2- Que deste concurso resultou a contratação de um Médico Veterinário o qual, contudo, veio a cessar as suas funções no passado dia 28 de outubro, por iniciativa própria; -----

3- Que, após conhecimento da intenção de cessação de funções, se recorreu de imediato à reserva interna de recrutamento existente para se reocupar o posto de trabalho; -----

4- Que a única candidata em lista comunicou já não estar interessada no posto de trabalho em causa, esgotando-se assim a referida reserva de recrutamento; -----

5- Que quer o mapa de pessoal do corrente ano, quer o proposto para o ano de 2023, contemplam esta necessidade de pessoal; -----

6- Que estes mapas definem com clareza a afetação junto da estrutura orgânica, o grau académico, a carreira, o número de lugares disponíveis, a formação académica, a tipologia de vínculo de cada lugar a contratar; -----

7- Que a CMI não dispõe, de momento, de trabalhadores disponíveis para fazer face às necessidades atrás referidas, nem existem reservas internas de recrutamento válidas para as carreiras e funções em causa; -----

8- Que, por email datado de 09/04/2022, a CIM Região de Aveiro informou que não se encontra constituída a EGRA (entidade gestora da requalificação nas autarquias), pelo que também não existe qualquer reserva interna de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. -----

9- Que existe verba orçamental cabimentada para o efeito; -----

Comércio Alimentar, S.A. e Gertal – Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., apenas as três últimas prestaram as solicitadas informações. -----

- que face ao preço base do procedimento, o mesmo deverá ser tramitado com o recurso a um concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16º, alínea a) do n.º 1 do artigo 20º e ainda dos artigos 130º e seguintes, todos do CCP; -----

- que a assunção do compromisso plurianual deverá ser remetida à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do artigo 24º e n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.os 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; -----

- que a Câmara Municipal é o órgão competente para as demais decisões aqui previstas, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do CCP, e ainda da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Propõe-se: -----

a) A aprovação da decisão de contratar a “Prestação de Serviços de Fornecimento e Transporte de Refeições Escolares e Outras ao Município de Ílhavo”, com o preço base de 4.563.967,80€ (quatro milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e sete euros e oitenta cêntimos), com início a 1 de setembro de 2023, que vigorará pelo período de um ano coincidindo com o ano letivo 2023/2024, renovável por igual período de tempo no caso do ano letivo de 2024/2025 e, no ano letivo de 2025/2026, a renovação nunca poderá ir para além de 31 de julho de 2026, excetuando os meses de agosto dos anos letivos de 2023/2024 e 2024/2025, em que não será prestado o serviço objeto do presente caderno de encargos, nos termos do artigo 36º do CCP; -----

b) A aprovação, nos termos do artigo 38º do CCP, da escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se a um concurso público com publicação internacional, adotado ao abrigo dos artigos 16º, n.º 1, alínea c), 20º n.º 1, alínea a), 40º, n.º 1, alínea c) e 130º e seguintes, todos do CCP; -----

c) A aprovação das peças do procedimento, nomeadamente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40º do CCP; -----

d) A nomeação dos elementos que integrarão o júri do concurso, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, com a seguinte composição: -----

1. Membros efetivos: -----

- Eva Oliveira, DEJDVS, que preside -----
- Patrícia Araújo, GAJNEF, 1.º Vogal -----
- Natacha Maio, DAG, 2.º Vogal -----

2. Membros suplentes: -----

- Ângela Sarmiento, DEJVD -----
- Rui Farinha, DAG -----

O 1.º Vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

e) A delegação da competência para prestar esclarecimentos no júri do concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP; -----

f) A submissão à aprovação da Assembleia Municipal da assunção de compromisso plurianual, com a conseqüente repartição de encargos, nos termos da alínea c) do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, de 21 de fevereiro, alíneas dd) e ccc) do n.º 1 do artigo 33º, artigo 24º e n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 1 e 6 do artigo 22º do Decreto-lei n.º 179/99, de 8 de junho e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conforme os valores que abaixo se indicam: -----

▪ 2023: 528.282,80€ + IVA à taxa legal em vigor -----

▪ 2024: 1.541.913,10 € + IVA à taxa legal em vigor -----

▪ 2025: 1.541.913,10 € + IVA à taxa legal em vigor -----

▪ 2026: 951.858,80€ + IVA à taxa legal em vigor -----

g) A designação como gestor do contrato, nos termos do artigo 290º-A do CCP, Ana Luísa Pinho, afeta à DEJDVS, podendo ser substituída nas suas faltas e impedimentos por Eva Oliveira, afeta à DEJDVS. -----

O Presidente da Câmara, -----

Ass.) João António Filipe Campolargo. -----

22.novembro.2022". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta, e remeta-se o presente procedimento à Assembleia Municipal, para deliberação sobre a assunção do compromisso plurianual.

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA DA BARRA – ATUALIZAÇÃO DA RENDA DA CONCESSÃO PARA 2023 – INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação supra, datada de 16.novembro.2022, elaborada pelo Coordenador Técnico, António Emanuel Marques, aqui dada por integralmente transcrita (sobre a qual recaiu um despacho de concordância exarado pelo Sr. Presidente da Câmara), através da qual e em síntese, se dá conta que nos termos do contrato de concessão da exploração do sobredito equipamento municipal, celebrado em 04.julho.2013, com a firma: Catarino & Associados – Consultadoria e Engenharia, Lda., a renda da aludida concessão deverá ser atualizada ordinária e anualmente até ao dia 10 de dezembro de cada ano, por deliberação da Câmara Municipal, nos termos e condições previstos no Índice de Preços ao Consumidor. -----

Deste modo, a renda para o ano de 2023, deverá ser de 89.261,00 € (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e um euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à atualização. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada eram 10.30 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu,

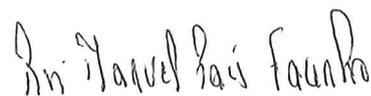
, secretário redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----

O Presidente da Câmara



(João António Filipe Campolargo)

O Secretário



(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

---

### Deliberação

Em minuta, foi deliberado por *unanimidade* aprovar a presente Ata.

Ílhavo, aos 15 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal


(João António Filipe Campolargo)